

PETIÇÃO Nº 4884/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. é DRK
D/c 3ª secção
08.02.08
L.tra

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

Excelências,

Maria Helena de Oliveira Roovers Ribeiro, Assistente Administrativa Principal, NIM 92020476, a prestar serviço na Sub.Secção Financeira da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, moradora na _____, vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os Funcionários Civis a prestarem serviço na Zona Militar da Madeira não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face aos funcionários e agentes em afectividade de serviço a prestar serviço na Administração Pública Regional e Local da Região Autónoma da Madeira RAM

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos Funcionários e Agentes dependentes da Administração Central a prestar Serviço na RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 8 de Fevereiro de 2008

Pede deferimento

O Peticionário

Maria Helena Roovers Ribeiro

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>247533</u>
Classificação
<u>18.03</u> / /
Data <u>13/02/08</u>